



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei nº 630

Em 23 de março de 2009.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA SEU ZEZÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a proposta da edil ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA SEU ZEZÃO a artéria paralela ao Norte da RUA CHICO DE PAIZINHO, que tem início ao Leste da RUA ENGº JOSÉ ESTEVAM NETTO, indo até o seu final, localizada no Conjunto Habitacional "SEU ANÍSIO", nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2009.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 02/09

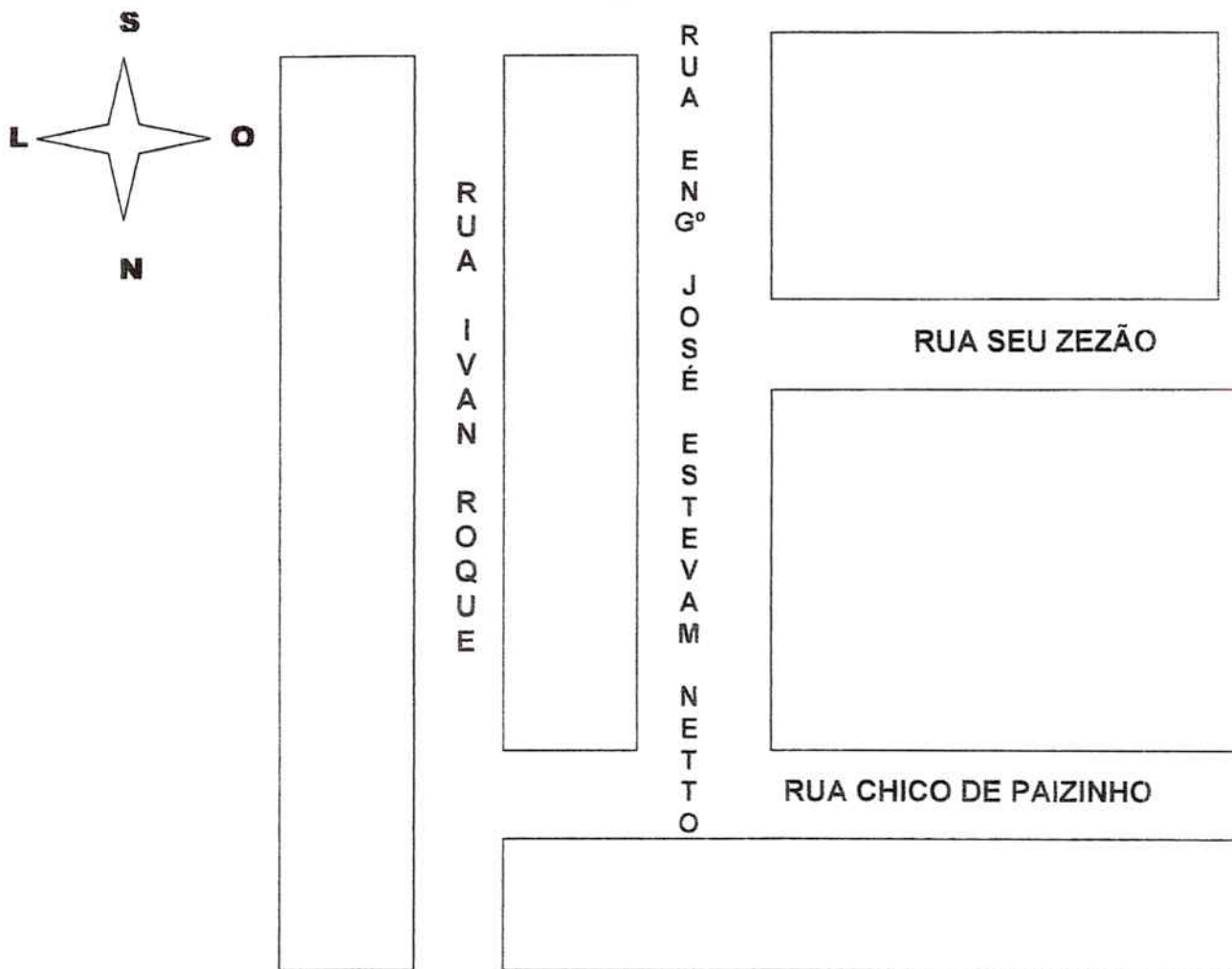
Posta no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.

Em 23/03/2009


Prestador de Serviço

Caracterização Geofísica (aproximada), da **RUA SEU ZEZÃO**, no Conjunto Habitacional **Seu Anísio** (sem escala).

CONJUNTO HABITACIONAL SEU ANÍSIO



Alexandre Dantas de Medeiros
 CPF 260.842.364-72
 Prefeito Municipal